



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1.530/2025,

de 29 de Setembro de 2025.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O Prefeito Municipal de Paulistânia, Estado de São Paulo, **LUIZ CARLOS MARQUES**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O orçamento geral do Município de Paulistânia para o exercício financeiro de 2026, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 35.250.000,00 (trinta e cinco milhões e duzentos e cinquenta mil reais), discriminados pelo anexo desta Lei.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no anexo nº 02 da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	VALORES EM R\$
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	R\$ 4.467.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 980.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 35.285.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 12.500,00
DEDUÇÕES DO FUNDEB (-)	-R\$ 5.496.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-
TOTAL GERAL	R\$ 32.250.000,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas do Trabalho e Natureza da Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO		
01 LEGISLATIVA	R\$	1.224.000,00
04 ADMINISTRATIVA	R\$	4.612.000,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	2.502.500,00
10 SAÚDE	R\$	9.296.500,00
12 EDUCAÇÃO	R\$	8.084.000,00
13 CULTURA	R\$	459.000,00
15 URBANISMO	R\$	4.011.500,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	R\$	331.000,00
20 AGRICULTURA	R\$	939.000,00
26 TRANSPORTE	R\$	1.244.500,00
27 DESPORTO E LAZER	R\$	1.746.000,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	432.000,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	368.000,00
TOTAL GERAL	R\$	35.250.000,00



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



02 – POR SUBFUNÇÃO DE GOVERNO		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	R\$	1.224.000,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	R\$	4.464.000,00
124 CONTROLE INTERNO	R\$	100.000,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R\$	37.000,00
181 POLICIAMENTO	R\$	30.000,00
182 DEFESA CIVIL	R\$	18.000,00
241 ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA	R\$	17.000,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	R\$	392.000,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	R\$	2.093.500,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	R\$	8.696.000,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	R\$	368.500,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	R\$	13.000,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$	120.000,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R\$	62.000,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	R\$	1.000.000,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	4.732.000,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	2.352.000,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	R\$	459.000,00
451 INFRAESTRUTURA URBANA	R\$	2.757.000,00
452 SERVIÇOS URBANOS	R\$	1.254.500,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	R\$	331.000,00
606 EXTENSÃO RURAL	R\$	939.000,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	R\$	1.244.500,00
813 LAZER	R\$	1.746.000,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	R\$	42.000,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	390.000,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	368.000,00
TOTAL	R\$	35.250.000,00

03 – POR CATEGORIA ECONÔMICA		
DESPESA CORRENTE	R\$	34.225.800,00
DESPESA DE CAPITAL	R\$	656.200,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	368.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$	35.250.000,00

04 – POR ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
01.00.00 – PODER LEGISLATIVO		
01.01.00- Câmara Municipal	R\$	1.224.000,00
02.00.00 – PODER EXECUTIVO		
02.01.00 – ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA	R\$	1.119.000,00
02.02.00 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	4.293.000,00
02.03.00 – EDUCAÇÃO	R\$	7.084.000,00
02.04.00 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE	R\$	9.296.500,00
02.05.00 – URBANISMO	R\$	5.256.000,00



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



02.06.00 – DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA	R\$	1.270.000,00
02.07.00 – MERENDA ESCOLAR	R\$	1.000.000,00
02.08.00 – DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	2.502.500,00
02.09.00 – ESPORTE, CULTURA, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE	R\$	2.205.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$	35.250.000,00

Artigo 4º – O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

- I – Realizar operações de créditos por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- II – Realizar operações de créditos até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10 % (dez) por cento do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;
- IV – Transportar, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma, categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 16º da Constituição Federal, e;
- V – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Artigo 5º – Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, os montantes previstos para receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referido nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026.

Artigo 6º – Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Paulistânia-SP, 29 de setembro de 2025.

**LUIZ CARLOS MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL**

PARECER JURÍDICO:

O presente Projeto de Lei preenche perfeitamente as formalidades legais para sua propositura, tramitação e consequente aprovação pelo Poder Legislativo Municipal.

PMPPaulistânia-SP, 29 de Setembro de 2025.

**CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal**